



Proc. Administrativo 7.256/2024

De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C ANDRE F.

Data: 05/06/2024 às 11:59:52

Setores (CC):

CGM, CGM - REP, SEDES-SUAF-GAF-CC, SEDES-SUAF-COM, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-DC

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM, SEAD-CLC-DC-RMS, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, CGM-NTSE, SEDES-SUAF-GAF-CC, SEDES-SUAF-COM, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-RP, SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-DC

CONTRATO 323-2024 PARA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

SIM

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

NÃO

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

105-2023

Prestador*:

INFOCENTER COM MATERIAS DE INFORMATICA LTDA

Número do Contrato*:

323-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

00.132.082/0001-28

Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—
Ana Raphaela Ramos da Silva
Auxiliar administrativo

Anexos:

ATA_058_2024_PERIFERICOS_DE_INFORMATICA_INFOCENTER_SEDES.pdf

CONTRATO_323_2024.pdf

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

PUBLICACAO_323_2024.pdf

TRABALHISTA.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440-2023

Aos (23) dias de Maio de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023**, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade de Juazeiro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado por sua Secretária, **Sra. NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.132.082/0001-28**, estabelecida à Av. Souza Filho, nº 650, Centro, Petrolina, representada neste ato pelo Sr. **ROSICLER PINHEIRO ORESOTU**, portador da cédula de identidade, RG nº 2983233 e CPF nº 496.016.364-04 denominada DETENTORA:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	9909900674 - ADAPTADOR REDE WI-FI DUAL BAND INTERFACE: USB 2.0 ANTENA: 5DBI PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ VELOCIDADES: 200 MBPS EM 2,4 GHZ / 433 MBPS EM 5 GHZ FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ / 5 GHZ MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.14 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO AMBIENTE: 0C - 40C (32F - 104F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40C - 70C (-40F - 158F) UMIDADE OPERACIONAL: 10% - 90% SEM CONDENSACÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.	UND	TP-LINK/AC600	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
05	0000012261 - ALICATE DE CRIMPAR C/ CATRACA - CONECTORES RJ11, RJ12 E RJ45 - CRIMPA CONECTORES: RJ45, RJ11 E RJ12 CRIMPA, CORTA, DECAPA.	UND	2FLEX/ 2F-N6/8P	01	R\$ 65,50	R\$ 65,50
06	9909900675 - ALICATE FIXADOR (PUNCH DOWN) PARA KEYSTONE E PATCH PANEL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE. UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE EM: TOMADA RJ45 FÊMEA, KEYSTONE, JACK, PATCH PANEL, VOICEPANEL.	UND	SPECIAL TOOLS/ MKP 0096	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
11	9909900742 - BATERIA DE LITÍUM 3V (BATERIA PLACA MÃE) VOLTAGEM: 3V CONDIÇÃO:NOVO COMPATIBILIDADES: PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	ELGIN/CR 2032	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

14	9909900680 - CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO NEMA NBR-14136 M X IEC F, 1.5 M -CABO DE FORÇA CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A NOVA NORMA NBR-14136, ATÉ 10 A. -CONECTA EQUIPAMENTOS À REDE ELÉTRICA. -CONECTORES NEMA NBR-14136 MACHO COM IEC FÊMEA. -COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. -TENSÃO MÁXIMA: 250 V -CORRENTE MÁXIMA: 10 A -COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS E METAIS. CONECTORES: -PLUGUE NBR 14136 MACHO - PLUGUE IEC FÊMEA GARANTIA: 1 ANO.	UND	MULTI/WI237	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00
16	5912100102 - CABO USB A/B 1.8M -TIPO DE CABO: CABO A/B -EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: SCANNERS, IMPRESSORAS E OUTROS DISPOSITIVOS USB -CONEXÕES: USB 2.0 -COMPRIMENTO: 180CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12X19X32CM(AXLXP) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	MULTILASER/1.8M	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
17	9909900684 - CABO VGXVGA PARA MONITOR COM FILTRO -ORIGINAL; -FILTRO ANTIRRUIDO NAS PONTAS; -15 X 15 PINOS, MACHO X MACHO; -TAMANHO: 1,8 METROS APROXIMADO; -COR: PRETO; -COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS COM CONEXÃO 15 PINOS; -GARANTIA DE 90 DIAS.	UND	KAPBOM/ SÉRIECABO	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
18	9909900723 - CASE DOCK STATION PARA 2 HDS - TIPO: DOCKING STATION VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) - FREQUÊNCIA: 50/60HZ -INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY - CONEXÕES: USB, E-SATA, IDE OU SATA - HDS COMPATÍVEIS: SATA 2,5/ 3,5 /IDE 2,5/ 3,5 - SUPORTA CARTÕES: CF, SD, XD, MS. (MINI SD, T-FLASH/ MICRO SD) -CAPACIDADE MÁXIMA: HDS DE ATÉ 2 TB - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: LINUX / XP / VISTA / WINDOWS 7 / WINDOWS 8 / WINDOWS 10 / MAC OS X - ENTRADA ESPECIFICAÇÕES - PERMITE CONECTAR HDS, PENDRIVES E CATÕES DE MEMÓRIA SIMULTANEAMENTE - POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE HDS DE 2,5 OU 3,5 IDE OU SATA - SUPORTA TODOS OS 2,5 / 3,5 IDE E 2,5 / 3,5 SATA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2 TB - SUPORTA CARTÕES DE MEMÓRIA ATÉ 64 GBS - INDICADORES EM LED - PLUG AND PLAY.	UND	B-MAX/BM-753	02	R\$ 254,00	R\$ 508,00
19	9909900685 - COMPRESSOR DE AR DIRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 3PÉS³/MIN (85L/MIN) - ROTAÇÃO: 1750RPM - PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI 2,8 BAR - N° ESTÁGIOS: 1 - CONFIG.: DIAFRAGMA -VOLUME DE ÓLEO: ISENTO - REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE - RUÍDO DB(A): 67 - MOTOR ELÉTRICO: 1/4CV (185W) ACOMPANHA: :: PISTOLA PARA PINTURA :: MANGUEIRA ESPIRAL COM 5M :: MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	WP JET/PRESS G3	01	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
20	9909900686 - CONECTOR RJ45 08 VIAS, CAT.5 ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR 8 VIAS PARA CABO UTP - CATEGORIA 5E - CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE À CHAMA - CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO COM 1,27 MICRÔMETROS DE OURO SOBRE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL.	UND	WURTH/RJ-45	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
22	9909900722 - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - PERMITE LIGAR EQUIPAMENTOS COMO: NOTEBOOK, COMPUTADOR, HD SET-TOP BOX, HDD MEDIA	UND	IT-BLUE/LE-4121	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	PLAYER, CONSOLES, TABLET E OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI (MACHO)A EQUIPAMENTOS COM PADRÃO ANALÓGICO: PROJETO, MONITOR, TV E OUTROS DISPOSITIVOS QUE UTILIZAM UM CONECTOR VGA (FÊMEA). CARACTERÍSTICAS - CONVERTE SINAL: HDMI PARA VGA. - INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO NECESSITA. - CONEXÕES: HDMI MACHO/ VGA FÊMEA. P2 AUDIO. - COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM.					
27	9909900725 - ESTANHO FIO PARA SOLDA SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G.	UND	COBAX/250G	02	R\$ 66,67	R\$ 133,34
28	9909900690 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT PADRÃO NOVO ESPECIFICAÇÕES: -CHAVE LIGA-DESLIGA SINALIZADA, AÇIONAMENTO SIMULTÂNEO DOS APARELHOS - MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V -SEIS TOMADAS PADRÃO NOVO 2P+T PROTEGIDAS [MODELO 6T] PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS - FUSÍVEL EXTERNO EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA -CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO -PROTETOR TELEFÔNICO PARA FAX/MODEM E INTERNET RÁPIDA [MODELO NET] -COR GRÁFITE.	UND	INTELBRAS/EPE 1006	20	R\$ 58,67	R\$ 1.173,40
29	9909900795 - FONTE ATX PARA (AUTO SWITCH) MICROCOMPUTADOR POTÊNCIA:450W NOMINAL OU SUPERIOR VOLTAGEM:115V~230V CORRENTE: 7A~4A FREQUÊNCIA:50~60HZ GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO.	UND	GOLDENTEC/GOLDENTEC	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
30	9909900726 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - ENTRADA: AC 110 OU AC 240V - FAIXA DE ALCANCE DE VOLTAGEM: AC 95V - 265V EFICIÊNCIA: >80%(TYP) - SAÍDA: 120W VOLTAGEM DE SAÍDA - 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 24V (0/+0.5V DESCARREGADO); DC 12-24V - CORRENTE DE SAÍDA - 12V / 19V / 4.5A@ 20V - 24V / 4.0A: 4.5 AMP (MÁX.) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO: SIM FAIXA DE RUÍDO: 500 MV REGULAÇÃO LINEAR: 1% REGULAÇÃO DE CARGA: 1%.	UND	GRASEP/D-RR100	05	R\$ 57,00	R\$ 285,00
32	9909900693 - GRAVADOR CD/DVD - EXTERNO USB 2.0.	UND	LG/LG	02	R\$ 226,29	R\$ 452,58
33	9909900694 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/1TB	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
34	9909900695 - HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - CAPACIDADE: 2TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/2TB	02	R\$ 773,33	R\$ 1.546,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

37	9909900697 - HD SATA 3,5' - 3TB 7200RPM 256MB CACHE SATA 6GB/S - CAPACIDADE FORMATADA: 3000GB (3TB) - RPM: 5400 - HEADS: 4 - BYTES POR SETOR (EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES): 4096 (FÍSICO) - SETORES PADRÃO POR FAIXA: 63 - HEADS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16 - CILINDROS PADRÃO: 16,383 - DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MAX): 2294 KB/IN - DENSIDADE DA FAIXA (AVG): 540 KTRACKS/IN - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 185 MB/S - BUFFER DE CACHE: 256MB - CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO (TÍPICA) 12V: 1.8A - TOLERÂNCIA DE TENSÃO (INCLUINDO RUÍDO): 5V ±5% / 12V ±10%.	UND	KINGSTON/3TB	02	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00
40	9909900717 - HUB USB 3.0 - HUB USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 4 PORTAS - VELOCIDADE DE 5GBPS (HIGH SPEED) - PLUG&PLAY - COMPATÍVEL COM USB 3.0, USB 2.0 E USB 1.1 - LED INDICADOR DE STATUS (ACOMPANHA BOTÃO LIGA E DESLIGA DAS PORTAS USB) - TAMANHO SLIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/2003/XP/VISTA/7/8 E MAC OS 10.X OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 2,2 X 4,4 X 10 CM.	UND	SPORTS/3	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
43	9909900701 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA. - IDENTIFICA FACILMENTE CABOS SEM NECESSITAR RETIRAR A CAPA - SOLAMENTO DOS FIOS. - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA ESPECIFICAÇÕES: 1 EMISSOR 1 RECEPTOR 2 BATERIAS DE 9V 1 FONE DE OUVIDO 1 CABO RJ45 1 MANUAL DE INSTALAÇÕES 1 BOLSA ORGANIZADORA.	UND	SECTOOL/WH-80GR	02	R\$ 158,99	R\$ 317,98
46	9909900720 - MÍDIA DE DVD-R - CAPACIDADE: 4.7GB - VELOCIDADE: ATÉ 8X - PARA GRAVAÇÃO: ATÉ 120 MINUTOS - TIPO: DVD-R IMPRIMÍVEL.	UND	ELGIN/DVD-R	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
49	9909900703 - MOUSE ÓPTICO USB - COR: PRETO - TECNOLOGIA: ÓPTICA - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 DPI - BOTÃO SCROLL - CONEXÃO: USB 2.0 - DESIGN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO - GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	MULTI/MF100	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
50	9909900705 - MULTÍMETRO, DIGITAL, PROFISSIONAL, COM ESCALA DE 200MV MEDIDOR DE TENSÃO AC, COM VISOR LCD, RESISTÊNCIA COM TESTE DE DIODOS E TESTE DE TRANSISTOR - VISOR LCD - TENSÃO AC - TENSÃO DC - CORRENTE - RESISTÊNCIA - TESTE DE TRANSISTOR - TESTE DE DIODOS ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA DE 9 V.	UND	MULTILASER/AU325	02	R\$ 150,49	R\$ 300,98
53	9909900718 - ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL (19MM) - ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS TEM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS DE FORMA VERSÁTIL.	UND	STECK/CE19PT02	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
54	9909900709 - PARAFUSADEIRA COM LUZ LED.	UND	VONDER/PEVOIR	02	R\$ 433,33	R\$ 866,66
55	9909900708 - PASTA TÉRMICA.	UND	IMPLASTEC/31457	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
56	9909903231 - PCI EXPRESS, 1 PORTA x 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) LED	UND	TP-LINK/TG3468	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	STATUS PADRÕES WIRELESS IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS FOR HALF-DUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULL-DUPLEX MODE DIMENSÕES 3.1×4.8×0.8 IN (78.5×120.8×21.5MM) CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX) OUTROS CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI.					
58	9909900711 - PLACA DE REDE PCI 10-100-1000 MBPS -ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EM COBRE 10/100/1000 MBPS 32BITS -PLUG-AND-PLAY -INTERFACE PCI -CONECTIVIDADE 10/100/1000 -GERENCIAMENTO WAKE-ON-LAN SOFTWARE DE INSTALAÇÃO: O SOFTWARE DA PLACA DE REDE DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER® 2008 (X86/X64), WINDOWS VISTA® (X86/X64), WINDOWS SERVER® 2003 (X86/X64), WINDOWS® XP (X86/X64), WINDOWS® 2000, WINDOWS®ME, WINDOWS® 98SE, WINDOWS NT® 4.0, WINDOWS 7, NOVELL® NETWARE® 4.2, 5.X, 6.X, LINUX® KERNEL 2.2.X, 2.4.X, 2.6.X, DOS ODI CLIENT DRIVER, MAC OS® 10.2X, 10.3X, NDIS 2 DRIVER.	UND	KNUP/KP-790B	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
59	9909900712 - ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL -RESOLUÇÃO DE 230DPI -IMPRESSÃO DE DATA & HORA -1 FONTE 6 TAMANHOS DE LETRAS -9 ESTILOS DE LETRAS E 71 SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA -REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1 A 9 -IMPRESSÃO VERTICAL - INCLUI UMA FITA INICIAL M DE 4 METROS - IMPRIME EM FITAS DE LARGURA DE 9MM E 12MM-ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7MM - PERMITE IMPRESSÃO EM 02 LINHAS -CORTADOR MANUAL -UTILIZA 04 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUSAS) IMPRIME EM DIVERSOS TIPOS DE ESTILOS, SÍMBOLOS. DADOS TÉCNICOS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,2X10X5,8 CM E MOLDURAS -PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 271G.	UND	VONDER/STV 2000N	02	R\$ 409,33	R\$ 818,66
64	9909900724 - TESTADOR DE FONTE ATX - DISPLAY LUMINOSO - PRECISÃO DE 0,1V - 20/24 PINOS (ATX) - INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA - ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO - CONECTORES: DSQUETE, HDD, CD-ROM, SATA, 4 PINOS (P4), 8 PINOS (CPU DUPLA), 6 PINOS (PCI-EXPRESS) - VOLTAGEM TESTE: +12V, -12V, +5V, -5V, + 3.3V, 5V SUPORTE (SB) POTÊNCIA DE 12V BOA (PG).	UND	BEETRONIC/BT-012	02	R\$ 93,00	R\$ 186,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 44.031,76 (Quarenta e quatro mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos).**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

1.4. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no **Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2023** e seus anexos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias subsequente APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, sendo a mesma neste ato representado pelo **Sr. Martinho Exedito Soares de Souza**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **977.262.815-53**, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

4.2. A gestão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata; 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na ata.

5.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5. As quantidades não estimadas na presente ata poderão ser utilizadas até o limite estabelecido no item 5.3, além do total registrado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Unidade Orçamentária: 1002

Projeto Atividade: 2091, 2093, 2095, 2096, 2097, 2100, 2102, 2137

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 1.500.0000/1.661.0000/1.660.0000

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega efetiva dos produtos, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Juazeiro/BA.

7.5 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto ora pactuado, por servidor especialmente designado pela Secretaria, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

8.2. Efetuar o pagamento mensalmente após a apresentação dos recibos e notas fiscais comprovantes da entrega que deverão ser encaminhados ao setor financeiro da Secretaria, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento;

8.3. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no ART. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.2. Executar o fornecimento, objeto deste contrato, apenas após a emissão da correspondente requisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 9.3.** Zelar pela execução de fornecimento qualificado aos servidores da CONTRATANTE.
- 9.4.** Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento contratado.
- 9.5.** Responder pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento realizado por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com a Contratante.
- 9.6.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
- 9.7.** Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos equipamentos, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 9.8.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 9.9.** Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.
- 9.10.** Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 9.11.** Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento.
- 9.12.** Proceder ao fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para O PROCESSO em anexo, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- 9.13.** À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- 9.14.** Executar o fornecimento de acordo com as condições e especificações neste termo e modelos;.
- 9.15.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.
- 9.16.** O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1.** Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 10.2.** Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, localizado na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Juazeiro/BA.
- 10.3.** A Contratada deverá fazer a entrega, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.
- 10.4.** Caso os itens entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Contratante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

10.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequências o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1. Pelo Município, quando:

- I – A detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – A detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – Os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – Comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2. Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no Diário Oficial do Município.

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Prefeitura Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.



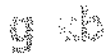


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.
16.2. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
ROSICLER PINHEIRO ORESOTU
Data: 27/05/2024 11:01:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSICLER PINHEIRO ORESOTU
INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura] CPF: 067.908.055-40

NOME: [Assinatura] CPF: 084.456.875-55

Assinado por 1 pessoa: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/794B-A248-EE72-5626> e informe o código 794B-A248-EE72-5626





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 794B-A248-EE72-5626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES (CPF 971.XXX.XXX-49) em 23/05/2024 12:14:47
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/794B-A248-EE72-5626>



EXTRATO DE ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058-2024/PMJ PE Nº 105-2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRITO NO CNPJ: 19.578.127/0001-10

FORNECEDOR REGISTRADO: INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA

INSCRITO NO CNPJ: 00.132.082/0001-28

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	9909900674 - ADAPTADOR REDE WI-FI DUAL BAND INTERFACE: USB 2.0 ANTENA: 5DBI PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHz, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHz VELOCIDADES: 200 MBPS EM 2,4 GHz / 433 MBPS EM 5 GHz FREQUÊNCIA: 2,4 GHz / 5 GHz MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DSSSS, DSSS, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.14 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO AMBIENTE: 0C - 40C (32F - 104F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40C - 70C (-40F - 158F) UNIDADE OPERACIONAL: 10% - 90% SEM CONDENSACÃO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.	UND	TP-LINK/AC600	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
05	0000012261 - ALICATE DE CRIMPAR C/ CATRACA - CONECTORES RJ11, RJ12 E RJ45 - CRIMPA CONECTORES: RJ45, RJ11 E RJ12 CRIMPA, CDRTA, DECAPA.	UND	2FLEX/ 2F-N6/8P	01	R\$ 65,50	R\$ 65,50
06	9909900675 - ALICATE FIXADOR (PUNCH DOWN) PARA KEYSTONE E PATCH PANEL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE. UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE EM: TOMADA RJ45 FÊMEA, KEYSTONE, JACK, PATCH PANEL, VOICERANEL.	UND	SPECIAL TOOL5/ MKP 0096	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
11	9909900742 - BATERIA DE LITÍUM 3V (BATERIA PLACA MÃE) VOLTAGEM: 3V CONDIÇÃO:NOVO COMPATIBILIDADES: PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	ELGIN/CR 2032	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
14	9909900680 - CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO NEMA NBR-14136 M X IEC F, 1,5 M -CABO DE FORÇA CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A NOVA NORMA NBR-14136, ATÉ 10 A. -CONECTA EQUIPAMENTOS A REDE ELÉTRICA. -CONECTORES NENHA NBR-14136 MACHO COM IEC FÊMEA. -COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. -TENSÃO MÁXIMA: 250 V. -CORRENTE MÁXIMA: 10 A. -COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS E METAIS. -CONECTORES: -PLUGUE NBR 14136 MACHO - PLUGUE IEC FÊMEA GARANTIA: 1 ANO.	UND	MULTI/W237	40	R\$ 8,90	R\$ 356,00

Certificação Digital: FVDIU5HP-B6DYTLXC-M5RJZ3FG-EBY1GA4B

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

16	5917300102 - CABO USB A/B 3.8M - TIPO DE CABO: CABO A/B - EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: SCANNERS, IMPRESSORAS E OUTROS DISPOSITIVOS USB - CONEXÕES: USB 2.0 - COMPRIMENTO: 180CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12X19X32CM (AXLXP) - PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2KG - GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UND	MULTIUSER/1.8M	80	R\$ 13,80	R\$ 417,00
17	9909900584 - CABO VGA/VGA PARA MONITOR COM FILTRO - ORIGINAL - FILTRO ANTI-RÁDIO NAS PONTAS - 15 X 15 PINOS, MACHO X MACHO - TAMANHO: 1,8 METROS APROXIMADO - COR: PRETO - COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS COM CONEXÃO 15 PINOS - GARANTIA DE 90 DIAS.	UND	KAPBOM/ SERIECABO	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
18	9909900723 - CASE DOCK STATION PARA 2 HDs - TIPO: DOCKING STATION VOLTAGEM: 110/220V (SWITCH AUTOMÁTICO) - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY - CONEXÕES: USB, E-SATA, IDE OU SATA - HDs COMPATÍVEIS: SATA 2,5/3,5/IDE 2,5/3,5 - SUPORTA CARTÕES: CF, SD, XD, MS, (MINI SD, T-RASI/ MICRO SD) - CAPACIDADE MÁXIMA: HDs DE ATÉ 2 TB - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: LINUX/XP/VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/WINDOWS 10/ MAC OS X - ENTRADA ESPECIFICAÇÕES - PERMITE CONECTAR HDs, PENDRIVES E CARTÕES DE MEMÓRIA SIMULTANEAMENTE - POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE HDs DE 2,5 OU 3,5 IDE OU SATA - SUPORTA TODOS OS 2,5/3,5 IDE E 2,5/3,5 SATA - DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2 TB - SUPORTA CARTÕES DE MEMÓRIA ATÉ 64 GBs - INDICADORES EM LED - PLUG AND PLAY.	UND	B-MAX/3M-753	07	R\$ 254,00	R\$ 508,00
19	9909900685 - COMPRESSOR DE AR DIRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 3M³/MIN (85L/MIN) - ROTAÇÃO: 1750RPM - PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI 2,8 BAR - Nº ESTÁGIOS: 1 - CONFIG.: DIAFRAGMA - VOLUME DE ÓLEO: ISENTO - REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE - RUÍDO DRJA: 67 - MOTOR ELÉTRICO: 1/4CV (185W) ACOMPANHIA: - PISTO: A PARA PINTURA - MANGUEIRA ESPIRAL COM 5M - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	WP-JET/PRESS G3	01	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
20	9909900680 - CONECTOR RJ45 8 VIAS, CAT.5 ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR 8 VIAS PARA CABO UTP - CATEGORIA 5E - CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE - NÃO PROPAGANTE À CHAMA - CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO COM 1,27 MICRÔMETROS DE OURO SOBRE 2,54 MICRÔMETROS DE NIQUEL.	UND	WURTH/RJ-45	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
22	9909900722 - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - PERMITE LIGAR EQUIPAMENTOS COM: NOTEBOOK, COMPUTADOR, KD SET-TOP BOX, HDD MEDIA PLAYER, CONSOLES, TABLET E OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI (MACHO) A EQUIPAMENTOS COM PADRÃO ANALÓGICO: PROJETO, MONITOR, TV E OUTROS DISPOSITIVOS QUE UTILIZAM UM CONECTOR VGA (FÊMEA). CARACTERÍSTICAS - CONVERTE SINAL: HDMI PARA VGA - INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO NECESSITA. - CONEXÕES: HDMI MACHO/ VGA FÊMEA, P2-AUDIO - COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM.	UND	IT-BLUE/LE-4121	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00

Certificação Digital: FVDIU5HP-B6DYTLXC-M5RJZ3FG-EBY1GA4B

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)



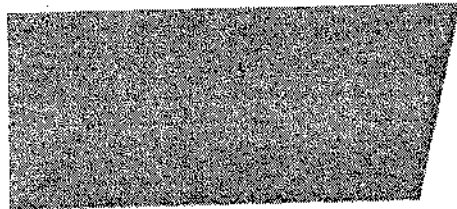
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

27	9909900725 - ESTANHO FIO PARA SOLDAR SOLDER ESTANHO 1MM 60X40 (SXPB) C/ FLUXO ROLO 250G.	UND	COBAX/250G	02	R\$ 66,67	R\$ 133,34
28	9909900600 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT PADRÃO NOVO ESPECIFICAÇÕES: -CHAVE LIGA-DESLIGA SINALIZADA, AÇÃOAMENTO SIMULTÂNEO DOS APARELHOS - MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V -SEIS TOMADAS PADRÃO NOVO 2P+T PROTEGIDAS (MODELO BT) PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS - FUSÍVEL EXTERNO EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA -CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO -PROTECTOR TELEFÔNICO PARA FAX/MODEM E INTERNET RÁPIDA (MODELO NET) -COR GRÁFITE.	UND	INTELBRAS/EP2 100G	20	R\$ 58,67	R\$ 1.173,40
29	9909900795 - FONTE ATX PARA (AUTO SWITCH) MICROCOMPUTADOR POTÊNCIA:450W NOMINAL OU SUPERIOR VOLTAGEM:115V-230V CORRENTE: 7A-4A FREQUÊNCIA:50-60HZ GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO.	UND	GOLDENTEC/GOLDENTEC	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
30	9909900726 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - ENTRADA: AC 110V OU AC 240V - FAIXA DE ALCANCE DE VOLTAGEM: AC 95V - 265V EFICIÊNCIA: >80%(TYP) - SAÍDA: 120W VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 24V (0/0.5V DESCARREGADO); DC 12-24V - CORRENTE DE SAÍDA: 12V / 18V / 4.5A @ 20V - 24V / 4.0A: 4.5 AMP (MÁX.) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO: SIM FAIXA DE RUÍDO: 500 MV REGULAÇÃO LINEAR: 3% REGULAÇÃO DE CARGA: 1%.	UND	GRASEP/D-RR100	05	R\$ 57,00	R\$ 285,00
32	9909900093 - GRAVADOR CD/DVD - EXTERNO USB 2.0.	UND	LG/LG	02	R\$ 226,29	R\$ 452,58
33	9909900094 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/1TB	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
34	9909900095 - HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - CAPACIDADE: 2TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/2TB	02	R\$ 773,33	R\$ 1.546,66
37	9909900097 - HD SATA 3,5" - 3TB 7200RPM 256MB CACHE SATA 6GB/S - CAPACIDADE FORMATADA: 3000GB (3TB) - RPM: 5400 - HEADS: 4 - BYTES POR SETOR (EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES): 4096 (FÍSICO) - SETORES PADRÃO POR FAIXA: 63 - HEADS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16 - CILINDROS PADRÃO: 16.383 - DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): 2294 KB/IN - DENSIDADE DA FAIXA (AVG): 540 KTRACKS/IN - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA:	UND	KINGSYON/3TB	02	R\$ 938,00	R\$ 1.876,00

Certificação Digital: FVDIU5HP-B8DYTLXC-M5RJZ3FG-EBY1GA4B

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 185 MB/S - BUFFER DE CACHE: 256MB - CONFORME DE INICIALIZAÇÃO (TÍPICA) 12V: 1.8A - TOLERÂNCIA DE TENSÃO (INCLUINDO RUÍDO) 5V ±5% / 12V ±10%.					
40	9909900717 - HUB USB 3.0 - HUB USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 4 PORTAS - VELOCIDADE DE 5Gbps (HIGH SPEED) - PLUG&PLAY - COMPATÍVEL COM USB 3.0, USB 2.0 E USB 1.1 - LED INDICADOR DE STATUS (ACOMPANHA BOTÃO LIGA E DESLIGA DAS PORTAS USB) - TAVANINHO 51M - COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/2003/XP/VISTA/7/8 E MAC OS 10.X OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 2,2 X 4,4 X 3,0 CM.	UND	SPORTS/3	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
43	9909900701 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA - IDENTIFICA FACILMENTE CABOS SEM NECESSITAR RETIRAR A CAPA - SOLAMENTO DOS FIOS - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTA INDUTIVA - ESPECIFICAÇÕES: 1 EMISSOR 1 RECEPTOR 2 BATERIAS DE 9V 1 FONE DE OUVIDO 1 CABO RJ45 1 MANUAL DE INSTALAÇÕES 1 BOLSA ORGANIZADORA.	UND	SECTOOL/WH-RDGR	02	R\$ 158,99	R\$ 317,98
46	9909900720 - MÍDIA DE DVD-R - CAPACIDADE: 4,7GB - VELOCIDADE: ATÉ RX - PARA GRAVAÇÃO: ATÉ 120 MINUTOS - TIPO: DVD-R IMPRIMÍVEL.	UND	ELGIN/DVD-R	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
49	9909900703 - MOUSE ÓPTICO USB - COR: PRETO - TECNOLOGIA: ÓPTICA - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 DPI - BOTÃO SCROLL - CONEXÃO: USB 2.0 - DESIGN ERGONÔMICO E AMNIDESTRO - GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	MULTI/VF100	500	R\$ 9,39	R\$ 4.695,00
50	9909900705 - MULTÍMETRO, DIGITAL, PROFISSIONAL, COM ESCALA DE 200MV MEDIDOR DE TENSÃO AC, COM VISOR LCD, RESISTÊNCIA COM TESTE DE DIODOS E TESTE DE TRANSISTOR - VISOR LCD - TENSÃO AC - TENSÃO DC - CORRENTE - RESISTÊNCIA - TESTE DE TRANSISTOR - TESTE DE DIODOS ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA DE 9 V.	UND	MULTILASER/AU325	02	R\$ 150,49	R\$ 300,98
53	9909900718 - ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL (19MM) - ORGANIZADOR DE FIOS S.CABOS TEM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS DE FORMA VERSÁTIL.	UND	STECK/CE13PT02	1.000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
54	9909900709 - PARAFUSADEIRA COM LUZ LED.	UND	VONDER/PEVDRL	02	R\$ 433,33	R\$ 866,66
55	9909900708 - PASTA TÉRMICA.	UND	IMPIASTEC/31457	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
56	9909903231 - PCI EXPRESS, 1 PORTA X 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO SE (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO SE (MÁXIMO 100M) LED STATUS PADRÕES WIRELESS IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS FOR HALF-DUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULL-DUPLEX MODE DIMENSÕES 3,1 X 4,8 X 0,4 IN (78,5 X 120,8 X 23,5MM) CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX) OUTROS CERTIFICAÇÃO FCC, CE, RoHS, REACH, VCCI.	UND	TP-LINK/TC3468	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

Certificação Digital: FVDIU5HP-B6DYTLXC-M5RJZ3FG-EBY1GA4B

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

58	9909900711 - PLACA DE REDE PCI 10-100-1000 MBPS - ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EM COBRE 10/100/1000 MBPS 32BITS - PLUG-AND-PLAY - INTERFACE PCI - CONECTIVIDADE 10/100/1000 - GERENCIAMENTO WAKE-ON-LAN SOFTWARE DE INSTALAÇÃO: O SOFTWARE DA PLACA DE REDE DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER* 2008 (X86/X64), WINDOWS VISTA* (X86/X64), WINDOWS SERVER* 2003 (X86/X64), WINDOWS* XP (X86/X64), WINDOWS* 2000, WINDOWS* ME, WINDOWS* 98SE, WINDOWS NT* 4.0, WINDOWS 7, NOVELL* NETWARE* 4.2, 5.X, 6.X, LINUX* KERNEL 2.2.X, 2.4.X, 2.6.X, DOS CLIENT DRIVER, MAC OS* 10.2X, 10.3X, NDIS 2 DRIVER.	UND	XNUP/x7-790B	20	R\$ 152,00	R\$ 3.040,00
59	9909900712 - ROTULADOR ELETRÔNICO PONTÁTIL - RESOLUÇÃO DE 230DPI - IMPRESSÃO DE DATA E HORA - 1 FONTE 6 TAMANHOS DE LETRAS - 9 ESTILOS DE LETRAS E 71 SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA - REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1 A 9 - IMPRESSÃO VERTICAL - INCLUI LIMA FITA INICIAL M DE 4 METROS - IMPRIME EM FITAS DE LARGURA DE 9MM (12MM-ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7MM - PERMITE IMPRESSÃO EM 02 LINHAS - CONTADOR MANUAL - UTILIZA 04 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUIDAS) IMPRIME EM DIVERSOS TIPOS DE ESTILOS, SÍMBOLOS, DADOS TÉCNICOS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,2X10X5,8 CM E MOLDRAS - PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 271G.	UND	VONDER/STV 2000V	02	R\$ 409,33	R\$ 818,66
64	9909900724 - TESTADOR DE FONTE ATX - DISPLAY LUMINOSO - PRECISÃO DE 0,1V - 10/24 PINOS (ATX) - INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA - ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO - CONECTORES: DSQUETE, HDD, CD-ROM, SATA, 4 PINOS (P4), 8 PINOS (CPU DUPLA), 6 PINOS (PCI-EXPRESS) - VOLTAGEM TESTE: +12V, -12V, +5V, -5V, + 3.3V, 5V SUPORTE (5U) - POTÊNCIA DE 12V 80A (PG).	UND	BRETHONIC/BT-012	02	R\$ 93,00	R\$ 186,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de **R\$ 44.031,76** (Quarenta e quatro mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23/05/2024

Assinam:

NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES – Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

ROSICLER PINHEIRO ORESOTU - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 28 de Maio de 2024

Certificação Digital: FVDIU5HP-B6DYTLXC-M5RJZ3FG-EBY1GA4B

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO 323-2024

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES, que celebra o Município de Juazeiro/BA e a empresa **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 01 – Centro, Juazeiro – BA, cadastrada no CNPJ nº **19.578.127/0001-10**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE – SEDES**, Senhora **NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES** brasileira, de ora em diante simplesmente, e do outro lado a empresa **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Souza Filho n.º 650, Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.132.082/0001-28 neste ato representado por **ROSICLER PINHEIRO ORESOTU**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 496.016.364-04, residente e domiciliado na cidade de Petrolina/PE, de ora em diante **CONTRATADA**, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 440/2023, **Pregão Eletrônico nº 105/2023** e Ata de Registro de Preço nº 058/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE JURÍDICO

1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:

- 1.1.1.** Lei Federal nº 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
- 1.1.2.** Lei Federal 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
- 1.1.4.** Lei Federal nº. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
- 1.1.5.** Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
- 1.1.6.** Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
- 1.1.7.** Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.8. Lei Federal nº 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 – Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

- 4.1. Os itens deverão ser entregues, sempre que solicitados, de acordo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, mediante autorização oficial de fornecimento, atestada pelo gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.2. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade, localizado na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Juazeiro/BA.
- 4.3. A Contratada deverá fazer a entrega, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.
- 4.4. Caso os itens entregues não atendam as condições descritas ou apresentem quaisquer vícios, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de sua notificação formal por parte da Contratante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.
- 4.5. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;
- 4.6. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail licitacao@juazeiro.ba.gov.br, para o e-mail licitacaoinfocenter@gmail.com ;
- 4.7. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
- 4.8. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.9. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ 22.712,02 (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais e dois centavos)**, conforme planilha abaixo:

6. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	9909900674 - ADAPTADOR REDE WI-FI DUAL BAND INTERFACE: USB 2.0 ANTENA: SDBI PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ VELOCIDADES: 200 MBPS EM 2,4 GHZ / 433 MBPS EM 5 GHZ FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ / 5 GHZ MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA SEGURANÇA WIRELESS: WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.14 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO AMBIENTE: 0C - 40C (32F - 104F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40C - 70C (-40F - 158F) UMIDADE OPERACIONAL: 10% - 90% SEM CONDENSACÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS.	UND	TP-LINK/AC600	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
05	0000012261 - ALICATE DE CRIMPAR C/ CATRACA - CONECTORES RJ11, RJ12 E RJ45 - CRIMPA CONECTORES: RJ45, RJ11 E RJ12 CRIMPA, CORTA, DECAPA.	UND	2FLEX/ 2F-N6/8P	01	R\$ 65,50	R\$ 65,50
06	9909900675 - ALICATE FIXADOR (PUNCH DOWN) PARA KEYSTONE E PATCH PANEL. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE MATERIAL RESISTENTE. UTILIZADO PARA CONECTAR CABOS DE REDE EM: TOMADA RJ45 FÊMEA, KEYSTONE, JACK, PATCH PANEL, VOICEPATCH.	UND	SPECIAL TOOLS/ MKP 0096	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
11	9909900742 - BATERIA DE LITÍUM 3V (BATERIA PLACA MÃE) VOLTAGEM: 3V CONDIÇÃO:NOVO COMPATIBILIDADES: PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	ELGIN/CR 2032	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
14	9909900680 - CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO NEMA NBR-14136 M X IEC F, 1,5 M - CABO DE FORÇA CONSTRUÍDO EM CONFORMIDADE COM A NOVA NORMA NBR-14136, ATÉ 10 A. -CONECTA EQUIPAMENTOS À REDE ELÉTRICA. - CONECTORES NEMA NBR-14136 MACHO COM IEC FÊMEA. -COMPRIMENTO DE 1,5 METROS. -TENSÃO MÁXIMA: 250 V - CORRENTE MÁXIMA: 10 A -COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICOS E METAIS. CONECTORES: -PLUGUE NBR 14136 MACHO -PLUGUE IEC FÊMEA GARANTIA: 1 ANO.	UND	MULTI/WI237	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
16	5912100102 - CABO USB A/B 1.8M -TIPO DE CABO: CABO A/B -EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: SCANNERS, IMPRESSORAS E OUTROS DISPOSITIVOS USB -CONEXÕES: USB 2.0 -COMPRIMENTO: 180CM	UND	MULTILASER/1.8M	15	R\$ 13,90	R\$ 208,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12X19X32CM(AXLXP) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 2KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.					
17	9909900684 - CABO VGAXVGA PARA MONITOR COM FILTRO -ORIGINAL; -FILTRO ANTIRRUIDO NAS PONTAS; -15 X 15 PINOS, MACHO X MACHO; -TAMANHO: 1,8 METROS APROXIMADO; -COR: PRETO; -COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS E MODELOS COM CONEXÃO 15 PINOS; -GARANTIA DE 90 DIAS.	UND	KAPBOM/SÉRIECABO	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00
18	9909900723 - CASE DOCK STATION PARA 2 HDS - TIPO: DOCKING STATION VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO) - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY - CONEXÕES: USB, E-SATA, IDE OU SATA - HDS COMPATÍVEIS: SATA 2,5/ 3,5 / IDE 2,5/ 3,5 - SUPORTA CARTÕES: CF, SD, XD, MS. (MINI SD, T-FLASH/ MICRO SD) - CAPACIDADE MÁXIMA: HDS DE ATÉ 2 TB - SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: LINUX / XP / VISTA / WINDOWS 7 / WINDOWS 8 / WINDOWS 10 / MAC OS X - ENTRADA ESPECIFICAÇÕES - PERMITE CONECTAR HDS, PENDRIVES E CATÕES DE MEMÓRIA SIMULTANEAMENTE - POSSIBILITA A UTILIZAÇÃO DE HDS DE 2,5 OU 3,5 IDE OU SATA - SUPORTA TODOS OS 2,5 / 3,5 IDE E 2,5 / 3,5 SATA DISCO RÍGIDO DE ATÉ 2 TB - SUPORTA CARTÕES DE MEMÓRIA ATÉ 64 GBS - INDICADORES EM LED - PLUG AND PLAY.	UND	B-MAX/BM-753	01	R\$ 254,00	R\$ 254,00
19	9909900685 - COMPRESSOR DE AR DIRETO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESLOCAMENTO TEÓRICO: 3PÉS³/MIN (85L/MIN) - ROTAÇÃO: 1750RPM - PRESSÃO MÁXIMA: 40 PSI 2,8 BAR - Nº ESTÁGIOS: 1 - CONFIG.: DIAFRAGMA -VOLUME DE ÓLEO: ISENTO - REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE - RUÍDO DB(A): 67 - MOTOR ELÉTRICO: 1/4CV (185W) ACOMPANHA: :: PISTOLA PARA PINTURA :: MANGUEIRA ESPIRAL COM 5M :: MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	WP JET/PRESS G3	01	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00
20	9909900686 - CONECTOR RJ45 08 VIAS, CAT.5 ESPECIFICAÇÕES: - CONECTOR 8 VIAS PARA CABO UTP - CATEGORIA 5E - CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE NÃO PROPAGANTE À CHAMA - CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO COM 1,27 MICRÔMETROS DE OURO SOBRE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL.	UND	WURTH/RJ-45	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
22	9909900722 - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - CONVERSOR DE HDMI PARA VGA - PERMITE LIGAR EQUIPAMENTOS COMO: NOTEBOOK, COMPUTADOR, HD SET-TOP BOX, HDD MEDIA PLAYER, CONSOLES, TABLET E OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI (MACHO)A EQUIPAMENTOS COM PADRÃO ANALÓGICO: PROJETOR, MONITOR, TV E OUTROS DISPOSITIVOS QUE UTILIZAM UM CONECTOR VGA (FÊMEA). CARACTERÍSTICAS - CONVERTE SINAL: HDMI	UND	IT-BLUE/LE-4121	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

Assinado por: 1 pessoa: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F> e informe o código 72C1-4521-2E20-BF1F



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PARA VGA. - INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: NÃO NECESSITA. - CONEXÕES: HDMI MACHO/ VGA FÊMEA. P2 AUDIO. - COMPRIMENTO DO CABO: 15 CM.					
27	9909900725 - ESTANHO FIO PARA SOLDA SOLDA ESTANHO 1MM 60X40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250G.	UND	COBAX/250G	01	R\$ 66,66	R\$ 66,66
28	9909900690 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT PADRÃO NOVO ESPECIFICAÇÕES: - CHAVE LIGA-DESLIGA SINALIZADA, ACIONAMENTO SIMULTÂNEO DOS APARELHOS -MULTIVOLTAGEM: OPERA EM REDES 115V-127V OU 220V -SEIS TOMADAS PADRÃO NOVO 2P+T PROTEGIDAS [MODELO 6T] PERMITE O USO SIMULTÂNEO DE VÁRIOS EQUIPAMENTOS -FUSÍVEL EXTERNO EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA -CAIXA PLÁSTICA ANTI-CHAMA SEGURO, RESISTENTE E PRÁTICO - PROTETOR TELEFÔNICO PARA FAX/MODEM E INTERNET RÁPIDA [MODELO NET] -COR GRAFITE.	UND	INTELBRAS/EPE 1006	10	R\$ 58,66	R\$ 586,60
29	9909900795 - FONTE ATX PARA (AUTO SWITCH) MICROCOMPUTADOR POTÊNCIA:450W NOMINAL OU SUPERIOR VOLTAGEM:115V~230V CORRENTE: 7A~4A FREQUÊNCIA:50~60HZ GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA DO EQUIPAMENTO.	UND	GOLDENTEC/GOLDENTEC	50	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
30	9909900726 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - ENTRADA: AC 110 OU AC 240V - FAIXA DE ALCANCE DE VOLTAGEM: AC 95V - 265VEFICIÊNCIA: >80%(TYP) - SAÍDA: 120W VOLTAGEM DE SAÍDA - 12V / 15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 24V (0/+0.5V DESCARREGADO): DC 12-24V - CORRETE DE SAÍDA - 12V / 19V / 4.5A@ 20V - 24V / 4.0A: 4.5 AMP (MÁX.) - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO: SIM FAIXA DE RUÍDO: 500 MV REGULAÇÃO LINEAR: 1% REGULAÇÃO DE CARGA: 1%.	UND	GRASEP/D-RR100	03	R\$ 57,00	R\$ 171,00
32	9909900693 - GRAVADOR CD/DVD - EXTERNO USB 2.0.	UND	LG/LG	01	R\$ 226,29	R\$ 226,29
33	9909900694 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0) - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/1TB	01	R\$ 510,00	R\$ 510,00
34	9909900695 - HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB - CAPACIDADE: 2TB - INTERFACE: USB 3.0 - ROTAÇÃO: 5400 RPM - O DISCO É ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR.	UND	WD GREEN/2TB	01	R\$ 773,33	R\$ 773,33

Assinado por 1 pessoa: NADIA SUELLI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

37	9909900697 - HD SATA 3,5" - 3TB 7200RPM 256MB CACHE SATA 6GB/S - CAPACIDADE FORMATADA: 3000GB (3TB) - RPM: 5400 - HEADS: 4 - BYTES POR SETOR (EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES): 4096 (FÍSICO) - SETORES PADRÃO POR FAIXA: 63 - HEADS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16 - CILINDROS PADRÃO: 16,383 - DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MAX): 2294 KB/IN - DENSIDADE DA FAIXA (AVG): 540 KTRACKS/IN - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 185 MB/S - BUFFER DE CACHE: 256MB - CORRENTE DE INICIALIZAÇÃO (TÍPICA) 12V: 1.8A - TOLERÂNCIA DE TENSÃO (INCLUINDO RUÍDO): 5V ±5% / 12V ±10%.	UND	KINGSTON/3TB	01	R\$ 938,00	R\$ 938,00
40	9909900717 - HUB USB 3.0 - HUB USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 4 PORTAS - VELOCIDADE DE 5GBPS (HIGH SPEED) - PLUG&PLAY - COMPATÍVEL COM USB 3.0, USB 2.0 E USB 1.1 - LED INDICADOR DE STATUS (ACOMPANHA BOTÃO LIGA E DESLIGA DAS PORTAS USB) - TAMANHO SLIM - COMPATÍVEL COM WINDOWS 2000/2003/XP/VISTA/7/8 E MAC OS 10.X OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 2,2 X 4,4 X 10 CM.	UND	SPORTS/3	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
43	9909900701 - KIT LOCALIZADOR DE CABOS DE REDE (UTP 4 PARES) E DE CABOS DE TELEFONIA. - IDENTIFICA FACILMENTE CABOS SEM NECESSITAR RETIRAR A CAPA - SOLAMENTO DOS FIOS. - COMPOSTO DE UM GERADOR DE TOM E UMA PONTEIRA INDUTIVA ESPECIFICAÇÕES: 1 EMISSOR 1 RECEPTOR 2 BATERIAS DE 9V 1 FONE DE OUVIDO 1 CABO RJ45 1 MANUAL DE INSTALAÇÕES 1 BOLSA ORGANIZADORA.	UND	SECTOOL/WH-80GR	01	R\$ 158,99	R\$ 158,99
46	9909900720 - MIDIA DE DVD-R - CAPACIDADE: 4.7GB - VELOCIDADE: ATÉ 8X - PARA GRAVAÇÃO: ATÉ 120 MINUTOS - TIPO: DVD-R IMPRIMIVEL.	UND	ELGIN/DVD-R	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
49	9909900703 - MOUSE OPTICO USB -COR: PRETO -TECNOLOGIA: ÓPTICA -RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 DPI -BOTÃO SCROLL - CONEXÃO: USB 2.0 -DESGIN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO -GARANTIA: MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	MULTI/MF100	250	R\$ 9,39	R\$ 2.347,50
50	9909900705 - MULTÍMETRO, DIGITAL, PROFISSIONAL, COM ESCALA DE 200MV MEDIDOR DE TENSÃO AC, COM VISOR LCD, RESISTÊNCIA COM TESTE DE DIODOS E TESTE DE TRANSISTOR - VISOR LCD - TENSÃO AC - TENSÃO DC - CORRENTE - RESISTÊNCIA - TESTE DE TRANSISTOR - TESTE DE DIODOS ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA DE 9 V.	UND	MULTILASER/AU325	01	R\$ 150,49	R\$ 150,49
53	9909900718 - ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL (19MM) - ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS TEM A FINALIDADE DE PROTEGER FIOS E CABOS DE FORMA VERSÁTIL.	UND	STECK/CE19PT02	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
54	9909900709 - PARAFUSADEIRA COM LUZ LED.	UND	VONDER/PEVOIR	01	R\$ 433,33	R\$ 433,33

Assinado por 1 pessoa: NADJA SUELLI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F> e informe o código 72C1-4521-2E20-BF1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

55	9909900708 - PASTA TERMICA.	UND	IMPLASTEC/31457	03	R\$ 27,00	R\$ 81,00
56	9909903231 - PCI EXPRESS, 1 PORTA x 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX MÍDIA DE REDE 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) LED STATUS PADRÕES WIRELESS IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS FOR HALF-DUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULL-DUPLEX MODE DIMENSÕES 3.1 x 4.8 x 0.8 IN (78.5 x 120.8 x 21.5MM) CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX) OUTROS CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI.	UND	TP-LINK/TG3468	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
58	9909900711 - PLACA DE REDE PCI 10-100-1000 MBPS -ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EM COBRE 10/100/1000 MBPS 32BITS - PLUG-AND-PLAY -INTERFACE PCI - CONECTIVIDADE 10/100/1000 - GERENCIAMENTO WAKE-ON-LAN SOFTWARE DE INSTALAÇÃO: O SOFTWARE DA PLACA DE REDE DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS SERVER® 2008 (X86/X64), WINDOWS VISTA® (X86/X64), WINDOWS SERVER® 2003 (X86/X64), WINDOWS® XP (X86/X64), WINDOWS® 2000, WINDOWS® ME, WINDOWS® 98SE, WINDOWS NT® 4.0, WINDOWS 7, NOVELL® NETWARE® 4.2, 5.X, 6.X, LINUX® KERNEL 2.2.X, 2.4.X, 2.6.X, DOS OBI CLIENT DRIVER, MAC OS® 10.2X, 10.3X, NDIS 2 DRIVER.	UND	KNUP/KP-790B	10	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
59	9909900712 - ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL -RESOLUÇÃO DE 230DPI - IMPRESSÃO DE DATA & HORA -1 FONTE 6 TAMANHOS DE LETRAS -9 ESTILOS DE LETRAS E 71 SÍMBOLOS EMBUTIDOS NA MEMÓRIA -REPETIÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1 A 9 -IMPRESSÃO VERTICAL -INCLUI UMA FITA INICIAL M DE 4 METROS -IMPRIME EM FITAS DE LARGURA DE 9MM E 12MM- ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 7MM - PERMITE IMPRESSÃO EM 02 LINHAS - CORTADOR MANUAL -UTILIZA 04 PILHAS "AAA" (NÃO INCLUSAS) IMPRIME EM DIVERSOS TIPOS DE ESTILOS, SÍMBOLOS. DADOS TÉCNICOS -DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,2X10X5,8 CM E MOLDURAS -PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 271G.	UND	VONDER/STV 2000N	01	R\$ 409,33	R\$ 409,33
64	9909900724 - TESTADOR DE FONTE ATX - DISPLAY LUMINOSO - PRECISÃO DE 0,1V - 20/24 PINOS (ATX) - INDICA O STATUS E A VOLTAGEM MEDIDA - ALARME DE TENSÃO BAIXA OU ALTA OU FALTA DE TENSÃO - CONECTORES: DSQUETE, HDD, CD-ROM, SATA, 4 PINOS (P4), 8 PINOS (CPU DUPLA), 6 PINOS (PCI-EXPRESS) - VOLTAGEM TESTE:	UND	BEETRONIC/BT-012	01	R\$ 93,00	R\$ 93,00

Assinado por: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	+12V, -12V, +5V, -5V, + 3.3V, 5V SUPORTE (SB) POTÊNCIA DE 12V BOA (PG).					
--	--	--	--	--	--	--

7. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de **12 (Doze) meses** contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado após a prestação efetiva dos serviços, através de transferência bancária para conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias, no valor correspondente ao quantitativo de serviços comprovadamente impressos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, subsequente a prestação do serviço, conforme o quantitativo efetivamente entregue, devidamente comprovado e atestado pelo funcionário responsável da Secretaria.

8.2. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.

8.3. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

8.4. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.

8.5. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 29147-1, AG 0963-6 Banco do Brasil.**

8.6. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, a contar da efetiva liquidação da despesa, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

8.7. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:

9.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

9.2.2. As particularidades do contrato em vigência;

9.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;

9.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes ou fornecedores, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

9.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.

9.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

9.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

9.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.

9.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

10. CLÁUSULA NONA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

10.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

10.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;

10.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo.

11. CLÁUSULA DECIMA – DO APOSTILAMENTO

11.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

11.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor.

12. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

Órgão: 10

Unidade Orçamentária: 1010

Projeto Atividade: 2091, 2093, 2095, 2097/2102

Elemento de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52

Fonte: 1.500.0000/1.661.0000/1.660.0000

12.1. Nota de Empenho nº _____.

12.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

13. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

13.2. Executar o fornecimento, objeto deste contrato, apenas após a emissão da correspondente requisição.

13.3. Zelar pela execução de fornecimento qualificado aos servidores da CONTRATANTE.

13.4. Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento contratado.

13.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, respondendo integralmente por perdas e danos, sem prejuízo de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste certame.

13.7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

13.8. Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

13.9. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

13.10. Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

13.11. Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

13.12. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13.13. Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

13.14. Proceder ao fornecimento, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

13.15. À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

13.16. Executar o fornecimento de acordo com as condições e especificações neste termo e modelos;

13.17. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

14. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto ora pactuado, por servidor especialmente designado pela Secretaria, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;

13.2. Efetuar o pagamento mensalmente após a apresentação dos recibos e notas fiscais comprovantes da entrega que deverão ser encaminhados ao setor financeiro da Secretaria, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento;

13.3. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no ART. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

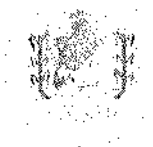
15. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2. O Fiscal deste contrato será o Sr. **Martinho Expedito Soares de Souza, CPF: 977.262.815-53**, em exercício no ato da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução do presente instrumento, ou profissional designado por meio de portaria ou decreto específica que deverá ser juntada posteriormente a este instrumento.

15.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

16. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 16.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 16.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 16.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6.** Fizer declaração falsa;
- 16.1.7.** Cometer fraude fiscal;
- 16.1.8.** Descumprimento das demais cláusulas;
- 16.1.9.** Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 16.1.10.** Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 16.1.11.** Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

16.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

16.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

16.3.1. Advertência:

16.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.

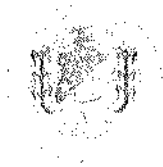
16.3.2. Multa de:

16.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;

16.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;

16.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;

16.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

16.3.3. Suspensão:

16.3.3.1. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação

16.3.3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

16.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

16.3.4. Rescisão contratual:

16.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

16.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

16.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

16.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

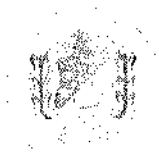
16.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

16.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

16.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, está no terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

16.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 16.3.4.1.7.** Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 16.3.4.1.8.** Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 16.3.4.1.9.** Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 16.3.4.1.10.** Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 16.3.4.1.11.** Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 16.3.4.1.12.** Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- 16.3.4.1.13.** Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 16.3.4.1.14.** Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 16.3.4.1.15.** Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 16.3.4.1.16.** Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 16.4.** O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 16.5.** Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 16.6.** Após o regular processo administrativo, será: desconto de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 16.7.** As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 16.8.** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 16.9.** Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

16.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

16.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

17. CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

17.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

17.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

17.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

17.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.2. Indenizações e multas;

17.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

18. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – NORMAS ANTICORRUPÇÃO

18.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

18.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

18.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

18.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

18.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

18.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

18.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

18.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

18.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

18.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

19. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

- 19.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 19.1.2.** Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 19.1.3.** Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;
- 19.1.4.** Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

20. CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a jurisprudência do Prof. Marçal Justen Filho, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA

22.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

24.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

24.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Juazeiro/BA, 28 de maio de 2024.

**NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE - SEDES
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
ROSICLER PINHEIRO ORESOTU
Data: 04/06/2024 12:37:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSICLER PINHEIRO ORESOTU
INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

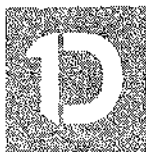
NOME: _____

CPF: 067.908.000-40

NOME: _____

CPF: 026929694-80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72C1-4521-2E20-BF1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES (CPF 971.XXX.XXX-49) em 03/06/2024 14:38:07
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/72C1-4521-2E20-BF1F>



Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004603148-11

Data de Emissão: 08/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA SOUZA FILHO N. 650 A, CENTRO, PETROLINA, PE, CEP: 56.304-000

CNPJ: 00.132.082/0001-28

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.132.082/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:56 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **ED69.2E5B.BD0C.8D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.132.082/0001-28
Razão Social: INFOCENTER COM MAT DE INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA DAS LARANJEIRAS 179 A / CENTRO / PETROLINA / PE / 56300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052500290007942950

Informação obtida em 31/05/2024 08:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 27223 / 2024

RAZÃO SOCIAL

INFOCENTER COM MATERIAS DE INFORMATICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **6893**

Endereço

Rua SOUZA FILHO, 650 , A, CENTRO , Petrolina CEP: 56302-370

Dados do Contribuinte ou Responsável

INFOCENTER COM MATERIAS DE INFORMATICA

Numero Documento Jurídico

00.132.082/0001-28

Endereço

Travessa SOUZA FILHO, 650 , A, CENTRO , null CEP: 56302-370

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 8 de Maio de 2024

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 06/08/2024

Chave de Validação: **7bc25aad**



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 105-2023

PA Nº 440-2023

CONTRATO Nº 323-2024 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade – SEDES.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** Inscrito no CNPJ: **19.578.127/0001-10**

Contratada: **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** Inscrição no CNPJ/MF sob nº **00.132.082/0001-28**

Valor global estimado: **R\$ 22.712,02** (Vinte e dois mil, setecentos e doze reais e dois centavos).

Data de Assinatura: **28/05/2024**

Vigência: **12 (Doze) MESES**

Assinam:

Pelo Município: NADJA SUELI DIAS MEDRADO GONÇALVES – Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade

Pela Contratada: ROSICLER PINHEIRO ORESOTU - Representante Legal



Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.132.082/0001-28

Certidão nº: 1839694/2024

Expedição: 08/01/2024, às 08:56:24

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.132.082/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 7.256/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos

Data: 06/06/2024 às 07:45:34

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm

De: Carlos C. - CGM-DJ-AC

Para: SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-RP - Recepção e Protocolo

Data: 06/06/2024 às 09:28:11

Tendo em vista a autorização pretérita para contratação, faz-se agora necessária a realização do empenho. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da administração pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666 de 1.993), declaro autorizado a realização do empenho.

—

Carlos Túlio Sérvulo Macêdo Cruz

controlador interno

matricula: 40793

decreto: 300/2022

Proc. Administrativo 3- 7.256/2024

De: Lillian A. - SEDES-SUAF-GAF-CONT-SA-DC

Para: SEAD-CLC-DC-FC - Formulação de Contratos

Data: 06/06/2024 às 12:11:03

Solicitação atendida.

—

Lílian Farias Anunciação
Assessora contábil

Anexos:

790.pdf

791.pdf

792.pdf

793.pdf



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 790	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2091 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 105-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 323-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903001 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
581.264,91	1,00	581.263,91				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29041 - INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J/CPF: 00.132.082/0001-28 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 29147 - 1			
R.G.: I.E.: Agência: 0963-6						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade SEDES.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 06/06/2024						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/06/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/06/2024			

Empenho: 790



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 791	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 013 - JUAZEIRO PELA JUSTIÇA, DEFESA SOCIAL E COMBATE A POBREZA Ação: 2091 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM			Modalidade: 105-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 323-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 44905201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
185.836,00	1,00	185.835,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29041 - INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J/CPF: 00.132.082/0001-28 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 29147 - 1			
R.G.: I.E.: Agência: 0963-6						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade SEDES.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 06/06/2024						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/06/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/06/2024			

Empenho: 791



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 792	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2093 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO UNICO Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			Modalidade: 105-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 323-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903001 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
52.339,21	1,00	52.338,21				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29041 - INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J/CPF: 00.132.082/0001-28 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 29147 - 1			
R.G.: I.E.: Agência: 0963-6						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade SEDES.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 06/06/2024						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/06/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/06/2024			

Empenho: 792



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUAZEIRO

PRAÇA DA BANDEIRA SN
CENTRO
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 19.578.127/0001-10

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 793	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 1010001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária Programa: 019 - ACREDITAR NOS JOVENS A PROCURA DE CAMINHOS NOVOS. Ação: 2095 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			Modalidade: 105-2023PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 323-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903001 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
19.609,36	1,00	19.608,36				
CREDOR						
R.Social/Nome: 29041 - INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J/CPF: 00.132.082/0001-28 I.M.: Banco: BANCO DO BRASIL SA.			Endereço: Bairro: Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta: 29147 - 1			
R.G.: I.E.: Agência: 0963-6						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Diversidade SEDES.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 06/06/2024						
Valor: 1,00 (Um Real)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 06/06/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:06/06/2024			

Empenho: 793

Proc. Administrativo 4- 7.256/2024

De: ANDRE F. - CGM

Para: CGM - PROC - Análise de Processos e Folha de Pagamento

Data: 06/06/2024 às 12:46:47

PARA ANALISE

—

André Felipe Carvalho Ferreira

CONTADOR - BA-040830/O-6
CONTROLADOR GERAL

Proc. Administrativo 5- 7.256/2024

De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 07/06/2024 às 08:46:26

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

Contrato 323-2024

PE 105-2023

—

Ana Raphaela Ramos da Silva

Auxiliar administrativo

Proc. Administrativo 6- 7.256/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 07/06/2024 às 10:08:32

Setores (CC):

SEAD-CLC-DC-RMS, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm